

Id:1518F3225403181F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

LEI Nº- 05/2023, 15 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de banheiros públicos ou banheiros em prédios públicos ter acesso para pessoas com deficiência (PcD) ou mobilidade reduzida e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado a todos os prédios públicos que tenham atendimento público terem rampa de acesso e banheiros adequados para o uso de pessoas com deficiência (PcD) ou de mobilidade reduzida.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal e poder Legislativo Municipal terá um prazo de 120 dias para fazer as adequações necessárias dos banheiros já existente que não estão conforme essa lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 15 de março de 2023.


JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias quinze (15) do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (2023).


MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo

Id:0047E114D8ED15C6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato Administrativo: nº. 033/2022 – INXG

Processo Administrativo: nº. 032/2022

Procedimento Licitatório: nº. 002/2022.

Objeto: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS-PI

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Palmeiras-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62

Contratado: MARIA LUIZA FRANÇA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 45.522.517/0001-89

Data de assinatura: 21 de março de 2023.

Vigência: Por igual período.

Id:0471B17DF18B156A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 028/2021

Ref. Tomada de Preços nº 001/2021

Objeto: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A LIMPEZA PÚBLICA COMPREENDENDO: VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS – PI

Fundamentação Jurídica: artigo 57, II da Lei 8.666/93

Contratante: Município de Palmeiras-PI, CNPJ nº 06.554.851/0001-62

Contratado: LUCIA DE FÁTIMA MESQUITA DA COSTA – ME inscrita no CNPJ nº 17.243.744/0001-30

Data de assinatura: 28 de novembro de 2022.

Vigência: por igual período

Id:1518F322540313A1



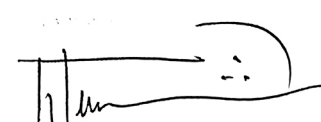
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMEIRAS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeiras – Piauí

CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM

Chamo a feito a ordem para tornar sem efeito, desde a data da sua publicação de 06 de fevereiro de 2023, que consta no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVDCCLVI, Ano XXI, página 81, a decisão que puniu a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/0001-06, nos autos do Processo Administrativo nº 001.0000402/2022, em razão de não ter sido oportunizado o contraditório e a ampla defesa da referida empresa.

Determino, ainda, que seja realizada a notificação da empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 28.008.410/0001-06 por e-mail, para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Palmeiras-PI, 07 de fevereiro de 2023.


José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal